

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42.
Responsável pela informação	Rodrigo Martins Cavalcante
Telefone para contato	(11) 3133-0350
Ato de aprovação	Ato particular do Administrador, realizado em 09 de outubro de 2020, o qual foi aprovou a 4ª emissão de cotas do Fundo (“Emissão”) e foi registrado perante o 9º Ofício de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1372221, em 09 de outubro de 2020 e retificado em 20 de novembro de 2020.
Data de aprovação	09/10/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	09/10/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	4.582.995 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e duas mil, novecentas e noventa e cinco) novas cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.000.000 (um milhão) de novas cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, a partir do dia 14 de dezembro de 2020 e até o dia 16 de dezembro de 2020, inclusive, junto à B3, ou até o dia 17 de dezembro de 2020, inclusive, junto ao Escriturador. Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras (“ <u>Montante Adicional</u> ”). A integralização das Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador será realizada em 23 de dezembro de 2020.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Montante mínimo de subscrição parcial	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o Preço de Emissão (conforme

	abaixo definido), correspondente a 100.000 (cem mil) Cotas.
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,21819792515
Preço de emissão por cota	R R\$ 100,00 (cem reais) por cota, a ser acrescido da taxa de distribuição no valor de R\$ 0,70 (setenta centavos) por Cota (“Taxa de Distribuição Primária”, totalizando o preço de emissão de R\$ 100,70 (cem reais e setenta centavos)
Início do prazo de subscrição, se definido.	27/11/2020 (Direito de Preferência) e 14/12/2020 (Sobras).
Fim do prazo para subscrição, se definido.	09/12/2020 (Direito de Preferência na B3) e 10/12/2020 no Escriturador, 16/12/20 para Sobras e Montante Adicional na B3 e 17/12/2020 para Sobras no Escriturador.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim. Os Cotistas não poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, total ou parcialmente, seu Direito de Preferência.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os recibos de cotas da Emissão ainda não estejam convertidos em cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos investimentos temporários calculados desde a data de sua integralização até o encerramento do mês de disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita.